DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ATA

Aos sete dias do mês de novembro de 2022, às 17h00, na sala de Reuniões da Diretoria de Infraestrutura do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal, reuniram-se os integrantes da Comissão, abaixo assinados, para avaliação das propostas das Instituições candidatas à realização do processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos, , prevista no Terno de Referência nº 07 (83840239) constante do processo SEI nº 00054-00120366/2021-48. Conforme propostas apresentadas de acordo com a tat de abertura de propostas (98818955), e análise conforme item 8.1 do Termo de Referência citado, foi contabilizado o seguinte resultado, de acordo com os CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS constantes da Tabela 5 - Lista de Referência para qualificação técnica:

Iª Exigência	Pontuação mínima	Pontos Máximos (Características Adicionais ou complementares)
Suporte Operacional - Ter realizado, no mínimo, 05 (cinco) concursos públicos e/ou seleção interna em órgão público para preenchimento de cargo de nível superior, com mais de 5.000 (cinco mil) candidatos cada um. *A pontuação mínima exigida é para a realização de 05 (cinco) concursos públicos de nível superior, caso a empresa não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. A partir da pontuação mínima, será atribuído 1,00 (um ponto) para cada concurso adicional, até o limite de 15 (quinze) pontos.	5,00	15,00(caso comprove ter realizado QUINZE ou mais concursos)

 IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento: 15 (quinze) pontos, conforme Atestados de Capacitação Técnica referentes aos seguintes certames realizados:

Nº de Ordem	Certame Realizado	Nº de Candidatos total
1	Conselho Federal de Química	10960
2	BRB - Analista de Tecnologia da Informação	6125
3	Instituto Rio Branco	6411
4	Secretaria de Estado de Administração do Estado de Goiás - Agente Prisional	54563
5	BRB - Analista de Tecnologia da Informação, Engenheiro e Médico	5003
6	Conselho Regional de Nutricionistas – 3ª Região	5639
7	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás	8800
8	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	11467
9	Polícia Militar do Distrito Federal – CFP	50448
10	Conselho Federal Medicina	16220
11	Correios	5411
12	Polícia Militar do Distrito Federal – CFO	13720
13	Polícia Civil do Distrito Federal – Perito	10116
14	Secretaria de Estado de Planejamento do Distrito Federal	58348
15	Conab	50443

2. CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos: 15 (quinze) pontos, conforme Atestados de Capacitação Técnica referentes aos seguintes certames realizados:

Nº de	rtames realizados:	Nº de Candidatos
Ordem	Certame Realizado	total
1	Defensoria Pública da União	75882
2	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	55695
3	Superior Tribunal de Justiça	36725
4	Polícia Civil do Estado de Goiás	31329
5	Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco	23104
6	Superior Tribunal Militar	32736
7	Ministério Público da União	73879
8	Polícia Rodoviária Federal	129153
9	Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	32507
10	Polícia Federal	147744
11	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Estado do Pará	39379
12	Polícia Federal	321615
13	Polícia Rodoviária Federal	304330
14	Secretaria de Estado de Educação do Estado de Alagoas	29372
15	Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Alagoas	21405

3. AOCP - Instituto Assessoria e Organização de Concursos Público: 15 (quinze) pontos, conforme Atestados de Canacitação Técnica referentes aos seguintes certames realizados:

N° de Ordem	Certame Realizado	Nº de Candidatos total
	Polícia Civil do Estado do Pará	135209
	MEC – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – hospital Universitário – Universidade Estadual do Espírito Santo	42283
	MEC - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Hospital Universitário - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	22441
	MEC - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Unidades Hospitalares em âmbito nacional	10644
	MEC - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Hospital Universitário - Universidade Federal do Pará	47753
	Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – Rio Grande do Norte	21405
	Prefeitura do Município de Betim - MG	35181
	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	43106
	Secretaria de Saúde do Estado da Bahia	5660
	MEC – Universidade Federal da Paraíba	74967
	Secretaria Estadual de Saúde – Estado de Pernambuco	88233
	Prefeitura do Município de João Pessoa - PB	28885
	Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região	118632
	Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – Unidades de Saúde do Estado do Maranhão	44394
	Universidade Federal da Bahia	72350

2ª Exigência	Pontuação Mínima	Pontos Máximos (Características Adicionais ou complementares)
Experiência no Objeto - Ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em realização de provas para provimento de cargos de nível superior. *A pontuação mínima exigida é para a comprovação de 05 (cinco) anos de experiência, caso a empresa não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. Acima disso, será acrescido 1,00 (um) ponto a cada ano adicional, até o limite de 15 (quinze) pontos.	5,00	15,00(nos casos em que comprovar QUINZE ou mais anos)

I. IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento:	Pontuação
Conforme documentação apresentada, verificou-se que a instituição vem realiza Concursos Públicos para provimento de cargos de Nível Superior desde o ano de 2 (Procuradoria Geral do Distrito Federal)	III (onze)

2. CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos:	Pontuação
Conforme documentação apresentada, verificou-se que a instituição vem realizando Concursos Públicos para provimento de cargos de Nível Superior desde o ano de 2014 (Agência Nacional de Transportes Aquaviários)	

3. AOCP - Instituto Assessoria e Organização de Concursos Público:	Pontuação
Conforme documentação apresentada, verificou-se que a instituição vem realizando Concursos Públicos para provimento de cargos de Nível Superior desde o ano de 2007 (Centrais de Abastecimento de Minas Gerais)	15 (quinze) pontos

3ª Exigência	Pontuação Mínima	Pontos Máximos (Características Adicionais ou complementares)
Assessoria Jurídica – Possuir corpo jurídico próprio e que será disponibilizado para assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato. A pontuação mínima exigida é para a comprovação de no mínimo 04 (quatro) profissionais com formação jurídica (bacharéis em direito), sendo 02 (dois) destes possuidores de registro na Ordem dos Advogados do Brasil, e, caso a empresa não cumpra o critério de qualificação será desclassificada. Além deste quantitativo, será acrescido 01 (um) ponto para cada integrante do corpo jurídico próprio, com formação jurídica (bacharel em direito) até o limite de 6 (seis) pontos.	4,00 Caso afirmativo	6,00

1. IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento:	Pontuação
Conforme documentação apresentada, verificou-se que a instituição apresentou 02 (dois) profissionais possuidores de registro na Ordem dos Advogados do Brasil e 04 (quatro) profissionais com formação jurídica (bacharel em direito), atingindo pontuação máxima.	06 (seis)

2. CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos:	Pontuação
Conforme documentação apresentada, verificou-se que a instituição apresentou 02 (dois) profissionais possuidores de registro na Ordem dos Advogados do Brasil e 04 (quatro) profissionais com formação jurídica (bacharel em direito), atingindo pontuação máxima.	06 (seis)

3. A0	OCP - Instituto Assessoria e Organização de Concursos Público:	Pontuação
(dois	forme documentação apresentada, verificou-se que a instituição apresentou 02 e) profissionais possuidores de registro na Ordem dos Advogados do Brasil e 04 tro) profissionais com formação jurídica (bacharel em direito), atingindo pontuação ma.	06 (seis)

4ª Exigência	Pontuação Mínima	Pontos Máximos (Características Adicionais ou complementares)
Sede – Possuir, no momento da contratação, sede, filial ou representação no Distrito Federal, visando a assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato. * A não pontuação neste item desclassifica a Banca.	2,00Caso afirmativo	2,00(valor único)

1. IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento:	Pontuação
Conforme documentação apresentada, verificou-se que a instituição comprovou possuir sede, filial ou representação no Distrito Federal, atingindo pontuação máxima.	

2. CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos:	Pontuação
Conforme documentação apresentada, verificou-se que a instituição comprovou possuir sede, filial ou representação no Distrito Federal, atingindo pontuação máxima.	

3. AOCP - Instituto Assessoria e Organização de Concursos Público:	
Conforme documentação apresentada, verificou-se que a instituição comprovo possuir sede, filial ou representação no Distrito Federal, atingindo pontuação máxima	

5ª Exigência	Pontuação mínima	Pontos (Características Adicionais complementares	Máximos ou)
Parque Gráfico – Parque Gráfico capaz de imprimir, empacotar e acondicionar as provas, bem como outros materiais, e que, seja ainda, dotado de sistema de monitoramento eletrônico, bem como de controle eletrônico de acesso.* A não pontuação neste item desclassifica a Banca.	4,00Caso afirmativo	4,00 (valor único)	

1. IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento:	Pontuação
Conforme documentação apresentada, verificou-se que a instituição demonstrou possuir, parque Gráfico capaz de imprimir, empacotar e acondicionar as provas, bem como outros materiais, e que, seja ainda, dotado de sistema de monitoramento eletrônico, bem como de controle eletrônico de acesso, atingindo pontuação máxima.	04 (quatro) pontos
2 CEDDASDE Centro Procileiro de Descuiro em Avalicaão e Seleção e de Dromoção	

2. CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos:	Pontuação
Conforme documentação apresentada, verificou-se que a instituição demonstrou possuir, parque Gráfico capaz de imprimir, empacotar e acondicionar as provas, bem como outros materiais, e que, seja ainda, dotado de sistema de monitoramento eletrônico, bem como de controle eletrônico de acesso, atingindo pontuação máxima.	04 (quatro)

3. AOCP - Instituto Assessoria e Organização de Concursos Público:	Pontuação
Conforme documentação apresentada, verificou-se que a instituição demonstr possuir, parque Gráfico capaz de imprimir, empacotar e acondicionar as provas, be como outros materiais, e que, seja ainda, dotado de sistema de monitoramer eletrônico, bem como de controle eletrônico de acesso, atingindo pontuação máxima.	m 04 (quatro)

6° Exigência	Pontuação mínima	Pontos Máximos (Características Adicionais ou complementares)
Proposta com o menor preço de taxa de inscrição: atender a todos os requisitos e prestação dos serviços descritos no presente Termo de Referência, dentre outros bilateralmente convencionados oportunos, propondo o menor valor para a taxa de inscrição dos concursos.		2,00 (pontuação para a proposta com menor preço)

I. IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento:	Pontuação
Conforme documentação, a proposta de taxa de inscrição apresentada corresponde ao valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais)	00 (zero) pontos

2. CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos:	Pontuação
Conforme documentação, a proposta de taxa de inscrição apresentada corresponde ao valor de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais)	02 (dois) pontos

3. AOCP - Instituto Assessoria e Organização de Concursos Público:	Pontuação
Conforme documentação, a proposta de taxa de inscrição apresentada corresponde ao valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais)	00 (zero) pontos

7ª Exigência	Pontuação mínima	Pontos Máximos (Características Adicionais ou complementares)
Equipe Técnica – Possuir equipe técnica composta por profissionais, possuidores dos títulos pontuados (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação), visando assessorar a PMDF no cumprimento do objeto do presente contrato, sendo obrigatório que a Instituição contratada possua em seu quadro pelo menos 1 (um) Doutor, 1 (um) Mestre e 2 (dois) Pós-graduados, não cumulativos, e, caso a empresa não cumpra o critério de qualificação será desclassificada * Doutorado: 1,00 (um ponto) Mestrado: 0,50 (zero ponto vírgula cinco) Pós-graduação: 0,25 (zero ponto vírgula vinte e cinco)	2,00	6,00 Doutorado (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 2 pontos)Mestrado (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 1 ponto)Pós-graduação (para cada profissional adicional será atribuída a pontuação equivalente, limitado a 1 ponto)

I. IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento:	Pontuação
Conforme documentação verificou-se que a instituição apresentou 03 (três) profissionais possuidores de Doutorado, 03 (três) profissionais possuidores de Mestrado e 06 (seis) profissionais possuidores de Pós-Graduação, atingindo a pontuação máxima	06 (seis) pontos

2. CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos:	Pontuação
Conforme documentação verificou-se que a instituição apresentou 03 (três) profissionais possuidores de Doutorado, 03 (três) profissionais possuidores de Mestrado e 06 (seis) profissionais possuidores de Pós-Graduação, atingindo a pontuação máxima	(1)6 (caic)

3. AOCP - Instituto Assessoria e Organização de Concursos Público:	
Conforme documentação verificou-se que a instituição apresentou 03 (três) profissionais possuidores de Doutorado, 03 (três) profissionais possuidores de Mestrado e 06 (seis) profissionais possuidores de Pós-Graduação, atingindo a pontuação máxima	

Após análise da documentação apresentada e atribuição das pontuações ás Instituições candidatas, obteve-se o seguinte resultado, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª Colocada	AOCP - Instituto Assessoria e Organização de Concursos Público	48 (quarenta e oito) pontos
2ª Colocada	IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento	44 (quarenta e quatro) pontos
3ª Colocada	CEBRASPE – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos	43 (quarenta e três) pontos

Conforme resultado da avaliação realizada, a Comissão de Avaliação declara como vencedora a Instituição AOCP - Instituto Assessoria e Organização de Concursos Público para a realização do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos, na forma do Termo de Referência nº 7 (83840239) e seus anexos. E nada mais havendo, o presidente da Comissão de Avaliação dá por encerrada a presente reunião, às 19h00, nesta data.

ROBERTO LOBATO MARQUES - TC QOPM
Presidente
MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA - MAJ QOPM
1° Membro
TIAGO GOMES DA SILVA - CAP QOPM
2° Membro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 707, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100°, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de marco de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-Prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de novembro de 2022, na seguinte função e período: 1 - Examinador Teórico-Prático de Instrutoria, por dois meses: Gustavo Henrique Cattini Braga.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 351, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.11.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220028/2022-SEAPE,(04026-00018043/2022), Portaria nº 318, de 13 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, página 32, conforme justificativa (99689303).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 352, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.11.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220029/2022-SEAPE,(04026-00018919/2022-18), Portaria nº 319, de 13 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, página 32, conforme justificativa (99711749).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 354, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220023/2022-SEAPE, (04026-00034276/2022-50), instaurada pela Portaria nº 250/2022-SEAPE, de 18/08/2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 162/2022, de 26/08/2022, página 47, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 24/11/2022, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 355, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.11.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220026/2022-SEAPE,(04026-00021807/2022-44), Portaria nº 316, de 13 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, página 32, conforme justificativa (99730013).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando N.º 197/2022 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 006/2021- SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 20 de novembro de 2022, na forma do art. 217, parágrafo §1°, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar06/2021 - SEAPE (SEI/GDF sigiloso nº 04026-00050347/2021-81 e SEI/GDF restrito nº 04026-00050179/2021-23), instaurado por meio da Portaria nº 393, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 25 de novembro de 2021. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir com a apuração conforme Decreto nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 103, de 2 de junho de 2022, pag. 31. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 159, de 07 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 210, de 09 de novembro de 2022, página 21, no ato que homologou o valor da remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COOBRATAETE/DF. ONDE SE LÊ: "...RECOMENDO, a homologação dos estudos elaborados aos moldes da Portaria nº 71, de 13 de junho de 2022 (pg.5) e Portaria nº 168, de 05 de novembro de 2021 (pg.5), Memorial Descritivo (ID 98216823), Nota Técnica nº 20 (ID 98088746), (ID's 98006787, 98006941), acatando parcialmente o contraditório apresentado por meio do Ofício nº 94/2022 (ID 96912005), para: Art. 1º Reduzir a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário Iroilto Nunes Pereirade R\$ 8,0121 (oito reais reais, um centavo e vinte e um milésimos) para R\$ 5,6097 (Cinco reais, seis mil e noventa e sete décimos de milésimos), com vigência da nova tarifa para 01/08/2022. Art. 2º Retornar a tarifa usuário, com vigência para 01/08/2022, uma vez que o a tarifa de remuneração distinta calculada ser menor que a Tarifa Usuário do Permissionário José Carlos da Cunha, nos termos da Lei nº 6.944, de 08/09/2021...", LEIA-SE: "...RECOMENDO, a homologação dos estudos elaborados aos moldes da Portaria nº 71, de 13 de junho de 2022 (pg.5) e Portaria nº 168, de 05 de novembro de 2021 (pg.5), Memorial Descritivo (ID 98216823), Nota Técnica nº 31/2022 (ID 100012292), planilha de impacto orçamentário (ID 100063155), para: Art. 1º Reduzir a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário Iroilto Nunes Pereira de R\$ 8,0121 (oito reais, cento e vinte e um décimos de milésimos) para R\$ 6,7979(seis reais, sete mil novecentos e setenta e nove décimos de milésimos), com vigência da nova tarifa para 01/08/2022. Contrato nº 13/2009. Art. 2.º Alterar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário José Carlos da Cunha de R\$ 8,5963 (oito reais, cinco mil novecentos e sessenta e três décimos de milésimos) para R\$ 8,8728 (oito reais, oito mil setecentos e vinte e oito décimos de milésimos), com vigência da nova tarifa para 01/08/2022. Contrato nº 14/2009...".